

II – 1º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 960581

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Brasileira de Cooperação (ABC) - Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Nome da autoridade competente: Maria Luiza Ribeiro Lopes da Silva

Número do CPF: ***.186.407-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Agência Brasileira de Cooperação – ABC.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240025/00001 - Agência Brasileira de Cooperação – ABC.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240025/00001 - Agência Brasileira de Cooperação – ABC.

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0001-26).

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: ***.261.025-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0001-26)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 960581 a prorrogação da vigência, passando de 01/05/2025 para 31/12/2025.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1. Levantamento pedológico e topográfico em uma área de 2.700 hectares localizada na região abrangida pelo canal do Cafu, na província de Cunene, em Angola, por equipe técnica da Codevasf, incluindo o treinamento, intercâmbio e transferência de tecnologia para técnicos de diversas instituições do governo angolano;
2. Elaboração e apresentação de relatório técnico contendo a proposição de modelos de exploração agropecuária de acordo com as condições socioeconômicas, edáficas e climáticas da área estudada, com base nos dados pedológicos e topográficos coletados e processados.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Antecedentes

O Presidente da República de Angola, João Lourenço, solicitou especial atenção do governo brasileiro à crise decorrente da seca no Sul do país, a qual considera prioridade máxima para a cooperação bilateral entre os dois países. Tratava-se da necessidade urgente de assistência para planejamento do uso de recursos hídricos e para organização de cadeias produtivas em região na província do Cunene, irrigada por canal inaugurado em abril de 2022. As obras fazem parte do Esquema de Transferência do rio Cunene (Transferência de Água entre as Bacias do Cubango e Cunene e da Bacia do Cuvelai e Reservatórios de Água da Barragem de Terra).

Cabe registrar que a seca severa no Vale do Cunene nos últimos anos teve impacto devastador na região, levando à escassez de alimentos, de água e de pastagens, acarretando grave crise humanitária que atinge cerca de 1,3 milhão de pessoas, inclusive nas províncias vizinhas de Namibe, Cuando, Cubango e Huíla. O fenômeno da estiagem é apontado como a causa da morte de 10.982 cabeças de gado, das cerca de um 1,2 milhão afetadas, bem como da destruição de 52.119 de campos agrícolas nas referidas províncias

Em vista da prioridade atribuída pelo governo angolano, as partes negociaram amplo programa de cooperação em agricultura voltado para desenvolvimento de regiões irrigadas, que permitirá o estabelecimento de iniciativas voltadas à agricultura familiar; à irrigação agrícola, e ao estabelecimento de políticas de financiamento e de seguro ao pequeno produtor. Tendo como pano de fundo a promoção da segurança alimentar e nutricional angolana, a iniciativa constitui atualmente o principal eixo de ação da Parceria Estratégica Brasil – Angola, e tem como beneficiários diretos a população do semiárido do Vale do Cunene (Províncias do Cunene e Huíla), que espelha as mesmas condições de clima e solo enfrentadas no Vale do São Francisco.

A I Reunião do Comitê Gestor do Programa "Desenvolvimento de regiões irrigadas e políticas de apoio à agricultura familiar de Angola", foi realizada no mês de junho passado, dando início à fase de implementação da iniciativa. Na ocasião foram elencadas 25 ações de curto e médio prazos, entre elas o apoio à elaboração de políticas públicas voltadas para agricultura familiar, de média e larga escala; a capacitação de quadros angolanos; e a investigação agropecuária.

Entre as ações elencadas pelo Comitê Gestor do Programa está a elaboração do modelo de gestão do Canal do Cafu com vistas ao desenvolvimento regional do Vale do Cunene. Para tanto, realizar-se-á o levantamento pedológico e topográfico em uma área de 2.700 hectares ao longo canal do Cafu, na província de Cunene, com o objetivo subsidiar estudo sobre a ocupação dos lotes no entorno do canal do Cafu, a identificação de culturas a serem exploradas e a definição de estrutura de irrigação necessária.

Contexto local

O sistema de transferência de água do rio Cunene, da localidade do Cafu para a Zona de Shana, abrangendo as localidades de Cuamato e Namacunde, é um projeto sob a égide do Programa de Ações Estruturantes de Combate aos Efeitos da Seca — Província do Cunene. A obra foi dividida em dois lotes e consiste em um conjunto de estruturas que desviam uma quantidade de água de $2\text{m}^3/\text{s}$ (dois metros cúbicos por segundo) a partir do rio Cunene na localidade de Cafu. A implementação ocorreu em dois lotes.

O primeiro lote, composto por 10 km de tubulação forçada e um canal de condução por gravidade com cerca de 47 quilômetros, conduzirá água de Cafu até Cuamato. O segundo lote inclui uma bifurcação de dois canais adutores com as mesmas características técnicas. O canal condutor oeste, com uma extensão de 56 km, transportará água por gravidade de Cuamato até Ndombola. O canal adutor leste, com uma extensão de cerca de 55 km, levará água por gravidade de Cuamato até Namacunde.

Além disso, soma-se a esse projeto o sistema de captação de água do rio Cunene, uma estação de bombeamento, 10 reservatórios de água (chimpacas) no primeiro lote e 20 reservatórios de água no segundo lote do projeto, sendo distribuídos 10 reservatórios no eixo oeste e 10 reservatórios no eixo leste.

Essa infraestrutura tem como principal objetivo minimizar o impacto da seca, que afeta mais de meio milhão de pessoas na Província do Cunene. Visa satisfazer as necessidades de abastecimento de água para uma população de 235.000 habitantes, representando cerca de um terço da população de toda a parte angolana da Bacia do Cuvelai. Além disso, busca atender ao abastecimento de água para animais, aproximadamente 250.000 cabeças de gado, e suprir a demanda de água para a irrigação em uma área inicial estimada de 3.000 hectares. O objetivo final é garantir a sustentabilidade das atividades econômicas e sociais na área do projeto.

Entretanto, para utilização do canal para fins de agricultura irrigada, é essencial a realização de



estudos prévios que abrangem levantamentos pedológicos e topográficos, os quais são essenciais para identificação, na região de abrangência do canal, das áreas que são aptas para utilização de irrigação e para definição das culturas agrícolas mais adaptadas às condições locais.

Ao propor a realização de levantamentos pedológicos e topográficos na área abrangida pelo Canal do Cafu, na província de Cunene em Angola, almeja-se estabelecer uma base sólida fundamental para a execução de um projeto de aproveitamento agropecuário na região, ao longo do sistema de transferência de água do Cunene. Isso se justifica pelo fato de que o entendimento dos fatores edáficos e topográficos é crucial para otimizar os processos produtivos na área em questão.

A experiência da CODEVASF

A CODEVASF tem atuado fortemente na promoção da Agricultura Irrigada desde sua criação em 1974, sendo responsável por auxiliar na gestão de Projetos Públicos de Irrigação por meio da administração, operação e manutenção desses empreendimentos, em conjunto com organizações de produtores. Além da gestão e manutenção dos projetos em produção, a Companhia atua na expansão de novas áreas irrigadas, por meio da implantação de infraestruturas de uso comum para irrigação, como barragens, estações de bombeamento, estações pressurizadoras, canais de irrigação, reservatórios e drenos.

A agricultura irrigada tem se apresentado como instrumento capaz de promover e otimizar o desenvolvimento regional em áreas tradicionalmente carentes do semiárido. Assim, a empresa atua para dotar as bacias hidrográficas de infraestrutura pública de irrigação e oferecer as condições necessárias para que os produtores agrícolas desenvolvam capacidade técnica e administrativa.

Além disso, a Companhia fomenta a produção de novas culturas e novos métodos e tecnologias de produção a fim de impulsionar a produtividade; a geração de emprego e renda; a melhoria da qualidade de vida; a redução da emigração rural; a garantia e regularização do abastecimento interno (segurança alimentar) e a geração de divisas (exportações).

Com essa vasta expertise na implantação de infraestruturas de uso comum para irrigação e na gestão de Projetos Públicos de Irrigação, a CODEVASF pode desempenhar um papel significativo no desenvolvimento da agricultura irrigada na província de Cunene, em Angola.

O levantamento pedológico e topográfico

A execução dos levantamentos pedológicos e topográficos propostos em Angola não só representa uma valiosa colaboração entre o Brasil e o país parceiro, mas também proporciona a oportunidade de compartilhar boas práticas e experiências bem-sucedidas. Esse intercâmbio de conhecimento e transferência de tecnologias permitirá que Angola adapte e desenvolva suas próprias políticas, fortalecendo, assim, suas capacidades institucionais. Durante a execução do trabalho, será realizado o treinamento de técnicos de diversas instituições governamentais angolanas. Esses profissionais desempenharão um papel crucial no apoio e na implementação das recomendações resultantes dos estudos realizados, contribuindo para a sustentabilidade e eficácia das práticas agrícolas propostas.



Por fim, cabe ressaltar que a iniciativa em tela coaduna-se com objetivo 2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – “Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável”, que ressalta que é necessário “garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo”.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Material de consumo;
2. Diárias e passagens;
3. Outros serviços de terceiros.

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes

federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Início	Fim
METAS 1	Levantamento pedológico e topográfico em uma área de 2.700 hectares localizada na região abrangida pelo canal do Cafu, na província de Cunene, em Angola, por equipe técnica da Codevasf, incluindo o treinamento, intercâmbio e transferência de tecnologia para técnicos de diversas instituições do governo angolano.	Un.	1	386.946,00	386.946,00	Mai/24	Jul/24
PRODUTO	1. Dados pedológicos e topográficos de uma área de 2.700 hectares localizada na região abrangida pelo canal do Cafu, na província de Cunene, em Angola, levantados e processados por equipe técnica da Codevasf. 2. Treinamentos e capacitações de técnicos de instituições do governo de Angola realizado durante a execução das atividades.						
META 2	Elaboração e apresentação de relatório técnico contendo a proposição de modelos de exploração agropecuária de acordo com as condições socioeconômicas, edáficas e climáticas da área estudada, com base nos dados pedológicos e topográficos coletados e processados.	Un.	1	55.278,00	55.278,00	Ago/24	Mar/25
PRODUTO	Relatório final com propostas de modelos de exploração agropecuária com informações de solo e relevo que servirão como base para a proposição de modelos de exploração agropecuária para área de abrangência do canal do Cafu.						

	Reserva Técnica (4,5%)	Un.	1	19.900,08	19.900,08	Mai/24	Mar/25
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
05/2024				R\$ 462.124,08			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
339014 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL E PASSAGENS				NÃO		R\$ 450.624,08	
339030 – MATERIAL DE CONSUMO				SIM		R\$ 9.500,00	
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				SIM		R\$ 2.000,00	
TOTAL						R\$ 462.124,08	
<i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i>							
12. PROPOSIÇÃO							
Local e data				 Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente – Codevasf			
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>							
13. APROVAÇÃO							
Local e data Bsb, 30/04/2025				 Maria Luiza Ribeiro Lopes da Silva Diretora Substituta da Agência Brasileira de Cooperação – ABC/MRE			
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>							

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

